



NITERÓI

PREFEITURA

EMUSA

CONTRATO Nº 09/97

TERMO ADITIVO Nº 09/2015

A **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais, pelo seu Presidente, sr. **GUILHERME PESSANHA RIBEIRO**, brasileiro, casado, identificado na carteira de identidade nº.07.336.605-6 expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.661.347-09, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, **ÁGUAS DE NITERÓI S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Travessa do Ouvidor, nº 5, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.336/0001-66, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais por seus Diretores, **NELSON ANTONIO GOMES GONÇALVES**, identificado no registro geral nº 053801973 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 001.911.347-16 e **ALEXANDRE BOARETTO**, identificado no registro geral nº 0186670321-0 – DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.484.657-23, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quinta, ITEM 2, do Contrato n.º 09/97 passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE – 1 (...) – 2. Fiscalizar, por intermédio da Diretoria de Pequenos Reparos, designando para tanto os servidores **ANDRÉ LUIZ DA CRUZ FIDALGO**, mat. n.º 01093 e **UBALDO MOLL JÚNIOR**, mat. 2241, a execução dos serviços realizados pela **CONCESSIONÁRIA**, zelando pela boa qualidade dos mesmos, inclusive, recebendo e apurando, direta ou indiretamente, queixas e reclamações dos usuários.”



NITERÓI

PREFEITURA
EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas, itens e condições do Contrato n.º 09/97.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, em jornal de grande circulação, no prazo legal.

Niterói, 22 de outubro de 2015.



GUILHERME PESSANHA RIBEIRO – Presidente da EMUSA



NELSON ANTONIO GOMES GONÇALVES – Diretor Águas de Niterói



ALEXANDRE BOARETTO – Diretor Águas de Niterói

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

NOME:

CPF/MF: